

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 871, de 4 de setembro de 2023, que institui a Comissão de Prevenção e Combate ao Feminicídio no Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.04.3670.0068063/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 871, de 4 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°	•••••	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	••••
						• • • •

II – a Promotora de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO, coordenadora do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – Nevesca;

III – a Promotora de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS, coordenadora do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED;

IV – a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, coordenadora do Núcleo de Gênero – NG;

V – os Promotores de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL e MARCELO LEITE BORGES, representando o Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida;

VI – a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES e o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, ambos representando as Coordenadorias Administrativas; VII – a Promotora de Justiça GABRIELA GONZALEZ PINTO, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

VIII – a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE, representando as Promotorias de Apoio Operacional;

IX – a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, Ouvidora das Mulheres;

X – o Promotor de Justiça Adjunto TIAGO DIAS MAIA, representando o Núcleo Especial de Combate a Crimes Cibernéticos – Ncyber; e

XI – o Promotor de Justiça Adjunto DANIEL VIEIRA DE LIMA, representando o Nú	cleo
de Atenção às Vítimas – Nuav." (NR)	

"Art. 3°.....

Parágrafo único. A presidente da Comissão poderá requisitar o apoio administrativo ou especializado de servidores de outras unidades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 30/04/2024, às 15:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1087251 e o código CRC 7D236D27.

19.04.3670.0068063/2023-63